



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 05/13, 08 DE MARÇO DE 2013

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sra. Vice-Presidente da Câmara, Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sr. Vereador, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sr. Vereador, Dr. Jorge Manuel Cova Veigas
Sr. Vereador, Manuel António de Jesus Borges

Faltou à presente reunião, a Senhora Vereadora, Dra. Carla Martins por motivos profissionais e a Senhora Vereadora, Eng.ª Cátia Soraia Santos Figueiredo, por motivos de saúde, tendo a Câmara por unanimidade, deliberado justificar as referidas faltas.

Pelas 14 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, o Senhor Presidente deu início à reunião com o período antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, que foi celebrada a escritura pública de transmissão gratuita do prédio inscrito na matriz urbana pelo artigo 3273, da freguesia de Tábua, com a área total de 1500m2,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

destinado à construção do Edifício Local da Segurança Social. Salientou, que deste modo o Município cumpriu com todas as obrigações constantes no Protocolo anteriormente assinado, que da parte da Segurança Social também já fora cumprido integralmente.

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara informou ainda que a Segurança Social atribuiu e já transferiu um apoio financeiro para a Casa de Povo de Mouronho no valor de 90.000,00€, destinado a regularização do passivo daquela Instituição. Acrescentou ainda que aproveitou a oportunidade da realização da referida escritura para agradecer ao Senhor Diretor de Segurança Social do Centro Distrital de Coimbra, por toda a colaboração prestada.

A Câmara tomou conhecimento.

XXIV Feira do Queijo, Pão, Mel e Enchidos de Tábua e a IV Mostra de Gastronomia e Artesanato de Tábua: O Senhor Presidente da Câmara, destacou o êxito da iniciativa e salientou, que as alterações efetuadas nesta XXIV Edição, permitiram uma maior abertura ao exterior, o que proporcionou o aumento da qualidade e quantidade dos produtos endógenos e da gastronomia local e regional.

Referiu ainda, a satisfação manifestada pelos presidentes de Junta do Concelho de Tábua e outros autarcas da nossa Região, que foram unânimes quanto ao êxito e importância que este evento tem na atração e dinamização turística e comercial dos produtos regionais.

Finalizou, agradecendo a todos os produtores que estiveram presentes no certame, aos Presidentes de Junta, às Associações, às Confrarias, aos grupos e escolas de Música, aos artesãos e a todos que tornaram esta edição um êxito.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara informou os presentes que houve alterações na listagem do PAEL, assunto que será abordado e analisado na presente reunião do Executivo.

Voto de felicitações: O Senhor Presidente da Câmara propôs, em nome do Município de Tábua e dos Vereadores do Executivo, exarar em ata um voto de felicitações, ao Senhor Procurador-Geral Adjunto, Dr. Amadeu Guerra, Ilustre Tabuense, pela sua eleição e recente investidura como Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal – DCIAP, manifestando sinceros votos dos maiores êxitos no percurso do seu mandato.

A Câmara tomou conhecimento.

ECOBEIRÃO – Sociedade de Tratamento de Resíduos do Planalto Beirão, S.A: O Sr. Presidente deu conhecimento que no passado dia 26 de fevereiro se realizou a Assembleia Geral da referida sociedade, constando da ordem de trabalhos a alteração dos Estatutos para adaptação à legislação atual e a eleição dos órgãos sociais, tendo o Presidente do Município de Tábua sido eleito para a Presidência da Assembleia Geral.

A Câmara tomou conhecimento.

O Senhor Presidente da Câmara propôs que fosse incluído na ordem de trabalhos o seguinte ponto:

- ECOBEIRÃO – Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão.

Nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

incluir na reunião o ponto referido na proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.

Centro Cultural de Tábua: O Senhor Presidente da Câmara informou, que no dia 10 de abril, no período da tarde, será inaugurado o Centro Cultural de Tábua, evento este que culminará com um espetáculo musical proporcionado pela atuação do Coro Polifónico do Município de Tábua em conjunto com a Orquestra de Câmara do Conservatório de Música de Coimbra.

A Câmara tomou conhecimento.

ETAR de Tábua: Informou os presentes que a ETAR de Tábua está em fase de testes de serviços de pré-arranque e arranque da exploração, pelo que brevemente estarão reunidas todas as condições para a sua inauguração. Referiu, que este equipamento irá contribuir para uma melhoria significativa no impacto ambiental. Aproveitando o assunto elencou as candidaturas entretanto submetidas ao POVT.

A Câmara tomou conhecimento.

A finalizar a sua intervenção, o Senhor Presidente passou a palavra aos Senhores Vereadores para intervirem.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, DRA. ANA PAULA NEVES:

A Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Paula Neves deu conhecimento que a partir do presente dia, a Biblioteca Municipal de Tábua promove várias iniciativas previstas no seu Plano de Atividades para o ano 2013, nomeadamente:



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Workshop de ilustrações: Neste âmbito, salientou, que esta noite pelas 21 horas, na Biblioteca Pública Municipal João Brandão, a vencedora do prémio da Sociedade Portuguesa de Autores para melhor livro de literatura infantojuvenil, Catarina Sobral, fará a apresentação do seu 2.º livro, intitulado "ACHIMPA", e ministrará um workshop de ilustrações.

Comemoração do dia Mundial da Poesia e do Teatro: A Senhora Vice-Presidente deu a conhecer que este dia será comemorado a 27 de março, pelas 21 horas na Biblioteca Pública João Brandão, com a representação da peça "o príncipe sapo" baseada no conto dos irmãos Grimm, pela oficina de teatro III e Espetáculo de poesia com José Fanha.

7.ª Edição do Concurso Nacional de Leitura 2012/2013: Deu conhecimento que no próximo dia 17 de abril, a Biblioteca Municipal João Brandão, em articulação com a Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas e com a Rede das Bibliotecas Escolares, será organizado o Concurso Nacional de Leitura deste ano letivo, no que diz respeito à fase distrital de Coimbra.

Coro Polifónico Municipal de Tábua: A Senhora Vice-Presidente informou que o Coro Polifónico de Tábua irá realizar no próximo dia 6 de abril, o primeiro ensaio com a Orquestra de Câmara do Conservatório de Música de Coimbra, convidada para a cerimónia da inauguração do Centro Cultural de Tábua.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DR. RICARDO CRUZ:

No âmbito das atividades sociais, desportivas e culturais realizadas no concelho de Tábua, o Senhor Vereador Dr. Ricardo Cruz deu conhecimento dos seguintes eventos:



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

XVI Aniversário das Piscinas Municipais de Tábua - I Festival Interno da Escola Municipal de Nataç o: Informou, que a Escola Municipal de Nataç o de T bua ir  realizar, no dia 9 de mar o de 2013, o I Festival Interno da  poca 2012/ 2013 integrado nos festejos do XVI anivers rio das Piscinas Municipais de T bua, na qual participam, os alunos da Escola Municipal de Nataç o, podendo demonstrar assim as aprendizagens que adquiriram desde o in cio da  poca.

Final 4 da Ta a de Portugal de Basquetebol Feminino: O Senhor Vereador deu conhecimento, que o Munic pio de T bua ir  receber este fim de semana, no Pavilh o Multiusos de T bua, a Final 4 da Ta a de Portugal de Basquetebol Feminino, no  mbito do protocolo assinado entre a C mara Municipal, a Associa  o de Basquetebol de Coimbra e Federa  o Portuguesa de Basquetebol.

Espa os Exteriores e Interiores do Mercado Municipal de T bua: Referindo-se ao ato de arremata  o em hasta p blica para concess o do direito de ocupa  o dos espa os interiores e exteriores do Mercado Municipal de T bua, o Senhor Vereador deu conhecimento que est o a ser realizadas sess es de esclarecimento aos interessados. Salientou ainda, o in cio das obras de requalifica  o deste edif cio municipal, cujas interven  es ser o realizadas com toda a cautela, para que n o seja necess rio encerrar o mercado.

XXIV Feira do Queijo, P o, Mel e Enchidos de T bua e a IV Mostra de Gastronomia e Artesanato de T bua: Destacou, o sucesso da XXIV Feira do Queijo, P o, Mel e Enchidos de T bua e a IV Mostra de Gastronomia e Artesanato de T bua, enaltecendo a qualidade e brilhantismo proporcionado pelos espet culos musicais das associa  es das freguesias.



CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA PÚBLICA N.º 02/13 DE 25 DE JANEIRO DE 2013;

Deliberação n.º 79 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.

2. PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)/QUADRO VI;

Deliberação n.º 80 – Presente o ofício n./ref.º 200.20.16/DSAF/DGE/PAEL, de 01 de março de 2013, do Ministério das Finanças - Direção-Geral do Tesouro e Finanças, remetendo, ao abrigo das Cláusulas 2.ª, 12.ª e 13.ª do Contrato de Empréstimo celebrado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), dois exemplares do Anexo – Quadro VI – Lista de Pagamentos em Atraso (PA) a financiar com o Empréstimo a contratar, documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o Quadro VI – Lista de Pagamentos em Atraso (PA) a financiar com o Empréstimo a contratar, no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL).

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

3. AUMENTO EXCECIONAL DOS FUNDOS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO N.º 1, ALÍNEA C) DO ARTIGO 4.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO;

Deliberação n.º 81 – Tendo em consideração o diploma legal que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, foi presente pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a Proposta, Aumento Excecional dos Fundos Disponíveis, datada de 06 de março de 2013, documentos que se dão por reproduzidos, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Interveio o Sr. Presidente da Câmara, passando a palavra ao Sr. Dr. Pedro Mota, Consultor na área financeira e orçamental deste Município, que prestou todos os esclarecimentos aos Senhores Vereadores dos dados constantes no referido documento. Prestados os esclarecimentos, o Sr. Presidente da Câmara propôs a aprovação e o aumento excecional dos fundos disponíveis no valor de 6.655.118,00€ (seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e cento e dezoito euros), nos termos do artigo 4.º da LCPA, considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Face aos considerados enunciados e quadro de valores presentes na citada proposta, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o proposto no mencionado documento, tendo em atenção o disposto nos referidos diplomas legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

4. PROPOSTA DE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO NA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO;

Deliberação n.º 82 – Presente o Despacho n.º 6/2013/SGRH, datado de 01 de março de 2013, do Senhor Presidente da Câmara, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento, que no seguimento da nova estrutura flexível e respetivo regulamento orgânico do Município de Tábua, publicado na II Série do Diário da República, n.º 15, de 22 de janeiro, nomeou o Técnico Superior desta Câmara Municipal, António José Gonçalves dos Santos Vaz, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, da Divisão Administrativa e Financeira, com efeitos, por urgente conveniência do serviço, a 5 de março de 2013, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, competência que lhe é dada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Neste âmbito, deu ainda conhecimento do pagamento das respetivas despesas de representação, aprovadas pela Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal em sua Reunião de 28 de setembro de 2012.

A Câmara tomou conhecimento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

5. CIMPIN/RELATÓRIO FINAL – SEGUROS;

Deliberação n.º 83 – Presente um e-mail, de 01 de fevereiro de 2013, da CIM – Pinhal Interior Norte, remetendo em anexo o Relatório Final do Júri,



CÂMARA MUNICIPAL

documentos que se dão por reproduzidos, referente ao procedimento concursal para a aquisição de seguros.

Neste âmbito, solicitam que a Câmara Municipal se pronuncie e delibere sobre o conteúdo do referido Relatório, no que diz respeito:

- à exclusão de todas as propostas apresentadas a concurso de acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP;
- à decisão de não adjudicação de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 79 do CCP. No caso da tomada de decisão de não adjudicação, esta determina a revogação da decisão de contratar inicial, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do CCP.

Apreciado o assunto, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o conteúdo do referido relatório, nomeadamente no que respeita à exclusão de todas as propostas apresentadas em concursos e à decisão de não adjudicação, nos termos estipulados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

6. RESTAURANTE O TOINO MOLEIRO LDA./PEDIDO DE RETROESCAVADORA;

Deliberação n.º 84 – Presente uma missiva, datada de 01 de março de 2013, do Restaurante O Toino Moleiro – Assados na Brasa, Sociedade Unipessoal, Lda., documento que se dá por reproduzido, solicitando a cedência de uma retroescavadora e de uma camioneta, necessárias para a realização de obras para a criação de um parque de estacionamento.

Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a cedência da retroescavadora e de uma camioneta, nos termos do n.º 1 da alínea e), do artigo 3.º, do Regulamento Municipal de Concessão de Apoio ao



CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

investidor, mediante a apresentação de documento que legitime o direito do uso do terreno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

7. ADEPTOLIVA/RETIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO;

Deliberação n.º 85 – Presente a deliberação n.º 12, tomada em Reunião Ordinária n.º 01/2013, de 11 de janeiro de 2013, documentos que se dão por reproduzidos, referente ao aumento da quota mensal do Município de Tábua na ADEPTOLIVA – Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil.

Na referida deliberação o Executivo Camarário aprovou o respetivo aumento da quota mensal de 1.000,00€ (mil euros) para 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros).

No entanto, este montante não foi corretamente transcrito para a ata, sendo deste modo, necessário proceder à retificação da deliberação em questão. Assim, onde se lê 1.500.00€ (mil e quinhentos euros), passa a ler-se 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros).

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, concordar com a retificação da referida deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DAF – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

SECÇÃO DE EXPEDIENTES, TAXAS, LICENÇAS E SERVIÇOS GERAIS

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE E APROVISIONAMENTO

8. 4.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO;

Deliberação n.º 86 – Presente a 4.^a Alteração ao Orçamento, que acompanha a informação n.º 15/2013/SGRH, da SGRH, datada de 21 de fevereiro de 2013, com a concordância do Senhor Diretor do DAF, Dr. António Vaz, referente à referida alteração orçamental nas rubricas de pessoal, documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a referida alteração ao Orçamento, cumprindo o ponto 8.3.1. – Modificações do Orçamento, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, efetuadas ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º e do n.º 1 do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

9. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA;

Presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 46, relativo a 7 de março de 2013, apresentando um Total de Disponibilidade de 214.026,53€ sendo de Operações Orçamentais 88.858,14€ e de Operações de Tesouraria 214.340,80€, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL

DOUMA – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

10. LISTAS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS;

Presente uma lista de processos de obras de edificações e outras operações urbanísticas, que foram submetidos a despacho do Senhor Vereador com competência subdelegada, no período de 14 a 21 de fevereiro de 2013, documento que se dá por reproduzido.

A Câmara tomou conhecimento

11. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS DE EDIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 87 – Presente o processo de licenciamento n.º 07/2012-SAD/40/002, que se dá por reproduzido, relativo à Alteração ao Projeto Inicial da obra de Construção de Moradia – Estabelecimento de Alojamento Local, sita no lugar de Lameirinho, freguesia de Candosa, concelho de Tábua, em que é requerente Ana Paula Correia Dinis.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao parecer favorável do Sr. Arq.º Carlos Santos, Consultor Urbanista, foi deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura apresentado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 88 – Presente o processo de licenciamento n.º 01/2013-SAD/40/014, apenso ao processo n.º 188/1987-SAD/40/014, que se dá por reproduzido, relativo à legalização e ampliação de estrutura residencial para



CÂMARA MUNICIPAL

peessoas idosas, sita no lugar de Silhada, freguesia e concelho de Tábua, em que é requerente a Santa Casa da Misericórdia de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação técnica nº 30/2013 do Sr. Arq. Pedro Santos e à proposta da Senhora Eng.^a Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com a concordância do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.^o Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura apresentado condicionado à alteração da localização da porta de acesso à rampa no corpo do edifício a construir, de forma a cumprir o DL nº 163/2006, de 8 de agosto. Mais foi deliberado determinar que o licenciamento da obra ficará sujeito ao pagamento de compensação em numerário nos termos do nº 4 e 5 do art.^o 44º do RJUE conjugado com a alínea b) do nº 2 do art.^o C-1/7º do CRMT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

No que concerne à deliberação n.º 88, não participou na discussão e votação, o Senhor Vereador Dr. Jorge Veigas por impedimento legal.

12. AUTOS DE VISTORIA – CASAS EM RUÍNAS;

Deliberação n.º 89 – Presente o Auto de Vistoria de 21 de dezembro de 2012 e o Relatório Final de 22 de fevereiro de 2013, que se dá por reproduzido, apenso ao processo nº 03/2012-SAD/95/009 respeitante à vistoria efetuada a uma edificação localizada na Rua Principal, nº 609, lugar de Fontão, na freguesia de Mouronho e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, após audiência prévia dos interessados, e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação de Câmara de 26 de novembro de 2009, foi



CÂMARA MUNICIPAL

deliberado por unanimidade, notificar o/os proprietários do imóvel para proceder às obras referidas no item alusivo às obras preconizadas do Auto de Vistoria referente ao processo n.º 3/2012-SAD/95/009, no prazo de sessenta dias e dar conhecimento ao reclamante do teor dos Autos elaborados, em conformidade com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias e constantes do referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

Deliberação n.º 90 – Presente o Auto de Vistoria de 21 de dezembro de 2012 e o Relatório Final de 22 de fevereiro de 2013, que se dá por reproduzido, apenso ao processo n.º 04/2012-SAD/95/009 respeitante à vistoria efetuada a uma edificação localizada na Rua Principal, lugar de Fontão, na freguesia de Mouronho e concelho de Tábua.

Posto o assunto à consideração da Câmara, após audiência prévia dos interessados, e atendendo às considerações da Comissão de Vistorias, nomeada por deliberação de Câmara de 26 de novembro de 2009, foi deliberado por unanimidade, notificar o/os proprietários do imóvel para proceder às obras referidas no item alusivo às obras preconizadas do Auto de Vistoria referente ao processo n.º 4/2012-SAD/95/009, no prazo de sessenta dias e dar conhecimento ao reclamante do teor dos Autos elaborados, em conformidade com os procedimentos propostos pela Comissão de Vistorias e constantes do referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

13. 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA - PROPOSTA / JUSTIFICAÇÃO;

Deliberação n.º 91 – Presente a 5.ª proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Tábua, que se transcreve na íntegra:

“QUINTA ALTERAÇÃO AO PDM DE TÁBUA – JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

(Artigo 96.º, n.º 1 e n.º 2 do Decreto-Lei n.º380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação)

I. INTRODUÇÃO

O concelho de Tábua apresenta uma posição geográfica que lhe confere um carácter de interioridade, evidenciando dinâmicas de decrescimento populacional.

Os movimentos migratórios, externos e internos, provocaram uma redução, nomeadamente nos adultos mais jovens do sexo masculino, aqueles que, na população ativa, poderiam contribuir maioritariamente para o desenvolvimento deste Concelho.

Nas últimas décadas assistimos a um progresso local significativo, nomeadamente em termos de infraestruturas e equipamentos sociais concelhios, condições propícias à fixação e atração da população jovem no concelho de Tábua.

Considerando, ainda, que foi criada uma área industrial e empresarial de grande dimensão, na freguesia de Sinde, deste concelho, com a consequente criação de um elevado número de postos de trabalho, o que potencia a fixação de jovens casais em idade fértil e que poderá provocar um impacto positivo no crescimento demográfico.

A responsabilidade de atenuar ou inverter o fenómeno do despovoamento das zonas interiores é, sobretudo, da administração local, através, nomeadamente, do apoio ao investimento e do fomento da fixação da população no concelho,



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

evitando a aquisição de fogos em concelhos limítrofes ou em grandes metrópoles.

Com vista a melhor poder enquadrar as formas de apoio à população em geral e a potenciais investidores, torna-se necessário dotar o Município de instrumentos de gestão territorial, constituídos por procedimentos dinâmicos que podem e devem ser objeto de alterações, retificações, suspensões e revisões, que se afigurem necessárias em função da própria dinâmica/evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais de desenvolvimento territorial e da operatividade que se pretende conferir ao sistema de gestão territorial.

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Tábua foi aprovado em 30 de julho de 1994, pela Assembleia Municipal de Tábua e publicado no Diário da República (DR), I Série B, em 28 de outubro de 1994.

A primeira alteração ao PDM, que incidiu apenas sobre o artigo 14.º do respetivo regulamento, foi aprovada em 30 de setembro de 1999 e publicada em DR, através da Declaração n.º 150/2000, em 17 de maio de 2000.

A segunda alteração, de regime simplificado, incidiu sobre o artigo 21.º do regulamento do PDM e foi aprovada em 28 de fevereiro de 2001 e publicada em DR, através da Declaração n.º 116/2001, em 12 de abril de 2001.

Em 30 de junho de 2009 foi aprovada pela Assembleia Municipal de Tábua a terceira alteração ao PDM, publicada em DR, através do Aviso n.º 13148/2009, em 24 de julho de 2009, que recaiu sobre o artigo 18.º (alínea f) do n.º 4 e a alínea c) do n.º 7) do regulamento.

A quarta, e última, alteração recaiu sobre o artigo 20.º (espaços agrícolas) do regulamento do PDM e foi aprovada em 28 de junho de 2011, publicada em DR, através do Aviso n.º 14078/2011, em 12 de julho de 2011.

Apesar de já ter sofrido algumas alterações pontuais, o PDM de Tábua, datado de 1994, retrata uma realidade social e económica cujo contexto de base é bastante diferente dos dias de hoje, apresentando, ainda, algumas lacunas que importa solucionar.



CÂMARA MUNICIPAL

A revisão do PDM já está em curso, contudo trata-se de um processo moroso e complexo do ponto de vista administrativo, pelo que se torna inconcebível esperar pela eficácia do novo plano, perante a urgência de resolver assuntos que atualmente se apresentam.

O caso mais premente diz respeito a uma desadequação de uma pequena área da vila de Tábua, classificada em plano como “Espaços Industriais Propostos”, com as características reais do espaço. Esta zona apresenta-se com características marcadamente residenciais, o que inviabiliza a criação de uma área industrial (parque industrial), pela proximidade de habitações existentes e por se tratar de uma zona central do aglomerado da vila de Tábua, mas, estando classificada no plano como espaço industrial proposto, também não permite a construção de edifícios habitacionais, por colidir com o disposto no artigo 18.º do regulamento do PDM.

Afigura-se, então, importante a requalificação daquela área, com o reordenamento e compatibilização de usos e atividades, de forma coerente e eficiente.

II. ENQUADRAMENTO LEGAL DA ALTERAÇÃO AO PLANO.

A referida alteração do Plano Direto Municipal de Tábua enquadra-se na alínea a) do n.º 2 do art.º 93 e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06 de janeiro, também designado por Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Estes preceitos legais determinam que a alteração dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) pode decorrer *“da evolução das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que lhes estão subjacentes e que fundamentam as opções definidas no plano, desde que revista carácter parcial, designadamente se restrinja a um parte delimitada da respetiva área de*



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials]

intervenção” e que “os planos municipais (...) podem ser objeto de alteração decorridos três anos sobre a respetiva entrada em vigor”.

O procedimento de alteração segue o estabelecido no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação.

Nos termos do n.º 3 do mencionado artigo 96.º do RJIGT, as pequenas alterações aos instrumentos de gestão territorial só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que as mesmas são suscetíveis de ter efeitos significativos para o ambiente.

Determina, ainda, o n.º 4 do mesmo artigo que “a qualificação das alterações para efeitos do número anterior compete à entidade responsável pela elaboração do plano de acordo com os critérios estabelecidos no anexo ao Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho...”.

A presente alteração do PDM, por incidir sobre uma pequena área a nível local e pela ausência de suscetibilidade de produção de efeitos significativos no ambiente, conforme fundamentado em relatório anexo, não está sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 96.º do RJIGT e na alínea a) do n.º 1 do art. 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

III. ÂMBITO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PDM DE TÁBUA

Com a prática da aplicabilidade do PDM de Tábua foram-se detetando certas falhas restrições e/ou omissões, criando dificuldades inultrapassáveis que importa colmatar para podermos dar resposta às pretensões e necessidades da população e para proceder a um melhor ordenamento do território e enquadramento urbanístico.

Concretamente, no centro da vila e freguesia de Tábua, sede do concelho, encontra-se delimitada na planta de ordenamento do PDM uma área classificada como “espaço industrial proposto”, que se rege pelo artigo 18.º do correspondente regulamento.



CÂMARA MUNICIPAL

Nesta área, aquando da elaboração do PDM, já existiam diversas construções edificadas destinadas a habitação e ao longo do tempo foram sendo erigidos alguns edifícios destinados a comércio, visto ser um uso permitido pela classe de espaços onde se enquadra.

Atualmente, pelas suas características edificatórias e pela sua localização, a área em causa não apresenta condições para criar uma zona / parque industrial, nos termos do artigo 18.º do regulamento do PDM.

Por outro lado, foi recentemente criada a Área Empresarial e Industrial de Sinde/Tábua, através do Plano de Pormenor da Área Industrial e Empresarial de Sinde/Tábua, foi aprovado, e publicado no Diário da Republica - Aviso n.º 707/2010, 2.ª Série, datado de 11 de janeiro de 2010, que se revela de grande importância estratégica para o concelho, permitindo acolher empresas de tecnologias inovadoras, e a implantação de unidades industriais, e que veio colmatar as necessidades de espaços adequados à instalação de médias e grandes indústrias, junto de eixos viários prioritários.

Verifica-se, pois, que não se justifica manter aquele espaço industrial, sendo pertinente a alteração da qualificação do solo dessa área, para "Espaços Urbanos; Tábua – restante área", com a consequente alteração da planta de ordenamento do PDM.

Em paralelo, algumas áreas incluídas na classe de espaços urbanizáveis que já se encontram infraestruturadas, deveriam também integrar a classe de espaços urbanos, nos termos do artigo 17.º do regulamento do PDM.

Em face do exposto, propõe-se que seja deliberado:

- 1 - Alterar a qualificação do solo de uma área, na localidade e freguesia de Tábua, atualmente com a categoria de "Espaços Industriais – Propostos" para a classe "Espaços Urbanos";
- 2 – Atualizar a qualificação de "espaços urbanizáveis" para "espaços urbanos" na planta de ordenamento, nos termos do artigo 17.º do regulamento do PDM;



CÂMARA MUNICIPAL

3 - Que a alteração proposta não está sujeita a avaliação ambiental nos termos do disposto no RJIGT e no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, uma vez que a alteração não é suscetível de produzir efeitos negativos no ambiente.”

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, alterar o PDM de Tábua, nos termos da proposta apresentada, através dos procedimentos legalmente exigíveis, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

14. 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE TÁBUA - DISPENSA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL POR NÃO SER SUSCETÍVEL DE TER EFEITOS SIGNIFICATIVOS NO AMBIENTE;

Deliberação n.º 92 – Presente o Relatório de Fundamentação de Dispensa de Avaliação Ambiental da proposta de alteração ao Plano Diretor Municipal de Tábua, que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado, por unanimidade, determinar que a alteração proposta não está sujeita a avaliação ambiental nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 96.º do RJIGT e no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, por não ser suscetível de produzir efeitos negativos no ambiente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE



CÂMARA MUNICIPAL

15. CONCURSOS E CONSULTAS;

Deliberação n.º 93 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.

16. AUTOS DE MEDIÇÃO;

Deliberação n.º 94 – Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da firma OMNINSTAL – Eletricidade, S.A., da empreitada de “Execução do sistema cénico do Centro Cultural de Tábua”, no valor de 15.399,71€ (quinze mil, trezentos e noventa e nove euros e setenta e um cêntimos), que não inclui I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pelo Sr. Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e Sr. Eng.º Pedro Rodrigues, Diretor do DOUMA.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

17. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – SERVIÇO DE TRANSPORTES OCASIONAIS;

Deliberação n.º 95 – Por proposta do Senhor Presidente da Câmara este ponto foi retirado da ordem de trabalhos.

Aprovado por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL

18. REGIME EXCECIONAL DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES – DECRETO-LEI N.º 190/2012 DE 22/08;

Deliberação n.º 96 – Presente o requerimento da firma Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., adjudicatária do Contrato Limitado sem Publicação de Anúncio n.º 01-E/2008 - “CONCEÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DO LUGAR DE PÓVOA DE MIDÕES”, com vista à alteração dos termos propostos para liberação das cauções prestadas para garantia, objeto de deliberação em reunião de Câmara de 17/12/2012.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo ao teor da informação técnica n.º 05/2013 da Sra. Eng.ª Mónica Costa, com a concordância do Sr. Eng.º José Lima, Chefe do DOSUA – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e do Senhor Diretor do DOUMA, Eng.º Pedro Rodrigues, foi deliberado por unanimidade, o seguinte:

1º. Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, e por terem decorrido **3 anos** após a data da receção provisória da obra, **autorizar a liberação de 75% da caução total prestada**, nos seguintes termos: redução da Garantia Bancária n.º GAR/08305380 do Banco BPI, S.A. no valor de 12.129,76 € (doze mil, cento e vinte e nove euros e setenta e seis cêntimos), passando a mesma a ter o valor de 3.032,44 € (três mil e trinta e dois euros e quarenta e seis cêntimos) [12.129,76 € - 9.097,32 €], e redução da Garantia Autónoma n.º 2011.02731, da GARVAL - Sociedade Garantia Mútua, SA., correspondente a 10% do valor da revisão de preços, no valor de 791,08 € (setecentos e noventa e um euros e oito cêntimos) passando a mesma a ter o valor de 197,77 € (cento e noventa e sete euros e setenta e sete cêntimos) [791,08 € – 593,31 €].

2º. Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, comunicar ao empreiteiro a decisão de liberação da caução, através de carta registada com aviso de receção.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

DASEDJCT – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE, CULTURA E TURISMO

19. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TÁBUA/3.º PASSEIO TODO O TERRENO TURÍSTICO;

Deliberação n.º 97 – Presente um e-mail, datado de 15 de fevereiro de 2013, da Secção Desportiva dos Bombeiros Voluntários de Tábua, documento que se dá por reproduzido, dando conhecimento que a Secção Desportiva dos Bombeiros Voluntários de Tábua vai organizar o 3.º Passeio Todo o Terreno Turístico, no dia 24 de março de 2013, pelo que solicitam a cedência do Pavilhão Multiusos de Tábua, para apoio logístico.

Dado que acontecimentos desta natureza contribuem, cada vez mais, para o desenvolvimento desportivo e turístico do concelho, e prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a cedência do Pavilhão Multiusos de Tábua à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntário de Tábua, isentando a referida Instituição do pagamento de taxas de utilização, nos termos do disposto no n.º 2, alínea c) do Artigo H – 1/8.º do Código Regulamentar em vigor.

A presente deliberação foi aprovada em minuta quanto a esta parte para produção de efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL

F
OK
[Handwritten signature]

Não participou na discussão e votação deste ponto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Loureiro, por impedimento legal.

Ponto Incluído:

20. ECOBEIRÃO – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO:

Deliberação n.º 98 – No seguimento da sua intervenção, respeitante à Assembleia Geral da ECOBEIRÃO – Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, o Senhor Presidente da Câmara propôs que o Executivo lhe confira os poderes necessários, para em reunião da Associação de Municípios do Planalto Beirão, uma das sócias da referida empresa, aprovar os novos Estatutos para adaptação à legislação atual, cuja redação foi facultada aos elementos do executivo camarário.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para aprovar os mencionados Estatutos.

E, eu Liliana Marina Fonseca Cristóvão, servindo de Secretária, a redigi e também subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,